



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Bayard de Toledo Mércio, 220 - Bairro Canudos - CEP 93.548-011 - Novo Hamburgo - RS - www.jfrs.jus.br

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA JUSTIÇA FEDERAL DE NOVO HAMBURGO

NÍVEL MÉDIO

EDITAL 04, de 29 de setembro de 2015.

A Direção do Foro da Subseção Judiciária de Novo Hamburgo, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de **estagiários de nível médio**, mediante as condições estabelecidas na Instrução Normativa nº 14, de 06 de fevereiro de 2014, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que rege o Programa de Estágio da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região, conforme o cronograma a seguir:

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

- **Inscrições:** das 13h do dia 01/10/2015 às 18 horas do dia 23/10/2015.
- **Forma de inscrição:** *site* www.jfrs.jus.br>'Concursos e Estágios'>'Subseções do Interior'>'Novo Hamburgo', preencher a ficha de inscrição e enviar para o e-mail rsnhmsecdf@jfrs.gov.br. OU, opcionalmente, entregar ao Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo da Subseção Judiciária de Novo Hamburgo, Rua Bayard de Toledo Mércio, 220, Canudos, 3º andar – oeste.
- **Homologação das inscrições:** até as 19h do dia 27/10/2015.
- **Data da prova:** **30/10/2015 às 13hs.**
- **Publicação do gabarito:** 03/11/2015.
- **Publicação do resultado parcial:** até o dia 04/11/2015.
- **Prazo para recursos:** 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado.
- **Homologação do resultado e da classificação final:** até o dia 06/11/2015.
- **Início do ingresso de candidatos:** após a homologação do resultado e da classificação final.

1.1. As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital.

1.2. Todas as informações sobre este Edital serão divulgadas na Internet, conforme art. 16, § 3º, da Instrução Normativa nº 14/2014, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, no site da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul:

www.jfrs.jus.br>'Concursos e Estágios'>'Subseções do Interior'>'Novo Hamburgo'.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados, e **frequentando 1º ano do ENSINO MÉDIO de Escolas Estaduais do RS, na data da publicação do edital.**

2.2. É vedado ao estudante participar simultaneamente em mais de um programa de estágio desenvolvido no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região ou em qualquer outra instituição, sob pena de

imediatamente, excetuando-se o estágio curricular obrigatório.

2.3. No caso de o candidato já ter estagiado na Justiça Federal, o reingresso somente poderá ocorrer no mesmo curso em que estagiou previamente, desde que o tempo de permanência no estágio tenha sido de, no máximo, 12 meses. Caso tenha sido atingido o limite de duração máxima do estágio na JFRS, o reingresso do estagiário só poderá ocorrer se em nível educacional diferente do qual estagiou anteriormente.

2.4 Segundo o art. 27 da IN 14/2014, é “vedada, em qualquer caso, a contratação de estagiário:

I – que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;

II – para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

§ 1º Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, remunerado ou não, a vedação de nepotismo prevista no art. 2º da Resolução CNJ nº 7, de 18 de outubro de 2005, exceto se o processo seletivo que deu origem à referida contratação for precedido de convocação por edital público e contiver pelo menos uma prova escrita não identificada que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes.

§ 2º O estudante, no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio, deverá firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados por este artigo, conforme modelo constante do anexo desta IN, tendo como obrigação informar eventual alteração de suas condições.

§ 3º A inobservância das vedações previstas neste artigo ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não é verdadeira a declaração a que se refere o § 2º deste artigo acarretarão o desligamento, imediato e de ofício, do estagiário.”

3. DAS VAGAS

3.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) VAGA de estágio e formação do CADASTRO RESERVA para vagas que surgirem no período de vigência deste edital, e, exclusivamente, para a Subseção Judiciária de Novo Hamburgo/RS.

3.2. A carga horária do estágio será 04 (quatro) horas diárias, 20 (vinte) horas semanais, no turno da tarde.

3.3. O estudante fará jus:

3.3.1. à bolsa de estágio mensal, no valor de R\$ 463,93 (quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos);

3.3.2. ao auxílio-transporte fixado em R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por dia efetivamente estagiado;

3.3.3. ao seguro contra acidentes pessoais;

3.3.4. ao abono de 50% de sua jornada de trabalho, especificamente nos dias de exame escolar, devidamente comprovado;

3.3.5. à obtenção de Certificado, ao final do estágio, fixados nos termos da Lei nº 11.788/2008, Resolução 208/2012 do CJF e IN 14/2014 do TRF da 4ª Região.

3.4. O candidato a estágio que for servidor público não terá direito ao auxílio financeiro, nem ao auxílio-transporte.

3.5. A duração do estágio será fixada até o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº14/2014, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

3.6. O estagiário terá direito ao descanso remunerado de 30 (trinta) dias, a cada ano de contrato, sem prejuízo do pagamento da bolsa.

3.7. Do total das vagas de estágio, serão reservadas 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 14/2014, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ao processo seletivo estarão abertas **das 13h do dia 01/10/2015 às 18h do dia 23/10/2015.**

4.2. Para a inscrição o candidato deverá preencher a **FICHA CADASTRAL**, disponível no site www.jfrs.jus.br>'Concursos e Estágios'>'Subseções do Interior'>'Novo Hamburgo'. A FICHA CADASTRAL DEVERÁ SER:

4.2.1. enviada para o e-mail: rsnhmsecdf@jfrs.gov.br. **No ASSUNTO do e-mail o candidato deverá informar seu nome. OU**

4.2.2. opcionalmente, entregue ao Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo da Subseção Judiciária de Novo Hamburgo, Rua Bayard de Toledo Mércio, 220, Canudos, 3º andar – oeste.

4.3. O candidato receberá confirmação por e-mail do recebimento da inscrição em **até 02 (dois) dias úteis**. Caso contrário, deverá entrar em contato com o Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo pelos telefones (51) 3584-3002 ou (51) 3584-3003.

4.4. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na FICHA CADASTRAL, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

4.5. A homologação das inscrições se dará em até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo das inscrições, ou seja, até as 19h do dia 27/10/2015. Saliente-se que a homologação das inscrições deverá ser acompanhada pelo candidato através do site da Justiça Federal:

www.jfrs.jus.br>'Concursos e Estágios'>'Subseções do Interior'>'Novo Hamburgo'.

4.6. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso as mesmas não sejam verdadeiras.

4.7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado, a critério da Direção do Foro da Subseção Judiciária de Novo Hamburgo.

5. DAS PROVAS

5.1. O processo seletivo será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes do início do certame, portando:

- a) caneta azul ou preta;
- b) documento de identificação com foto;

5.3. O processo seletivo consistirá na realização de Prova Objetiva com Peso 10,0. Não será permitida consulta de qualquer tipo de material.

5.3.1. A Prova Objetiva conterà 30 questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) assertivas, sendo que somente uma será considerada correta de acordo com o gabarito oficial e **abordará os seguintes conteúdos:**

a) Português: Fonemas e letras; Sílabas; Encontros consonantais; acentuação; Artigos; Verbos; Pronomes; Sintaxe; Pontuação; Crase; O uso do porquê/por quê/porque/ por que; Ortografia.

b) Informática: Conceitos básicos de Hardware e Software; Conhecimentos Básicos do Pacote Microsoft Office; Conhecimentos Básicos do Pacote BR Office; Conceitos Básicos de Internet, Navegadores, Intranet e Backup; Windows Explorer;

5.4. O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas, sendo que as portas serão fechadas, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova.

5.5. O horário limite para acesso às dependências do local da prova será considerado o momento da chegada do candidato junto à mesa de identificação.

5.6. A prova será realizada no dia 30/10/2015, às 13h, no auditório da Subseção Judiciária de Novo Hamburgo, localizada na Rua Bayard de Toledo Mércio, 220, Bairro Canudos, 2º andar – ala oeste.

5.7. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- e) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução das provas;
- f) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- g) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. Os candidatos serão classificados conforme a pontuação obtida na prova.

6.2. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da prova.

6.3. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

-Primeiro: maior pontuação obtida em cada conteúdo, observada a seguinte ordem sucessiva: a) Português; b) Informática.

-Segundo: maior idade, considerando ano, mês e dia.

6.4. O gabarito será divulgado até as 18 horas do dia 03/11/2015 no átrio do foro e no site, na Internet, da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, no endereço:

www.jfrs.jus.br>'Concursos e Estágios'>'Subseções do Interior'>'Novo Hamburgo'

6.5. O prazo de recurso para prova objetiva será de 02(dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado.

6.6. O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolado, em 2 (duas) vias, no Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo da Subseção Judiciária de Novo Hamburgo, Rua Bayard de Toledo Mércio, 220, Canudos, 3º andar – oeste, devendo ser endereçado ao Juiz Federal Diretor do Foro.

6.7. O edital do resultado final, constando a lista definitiva dos candidatos aprovados, será obrigatoriamente afixado no Foro da Subseção da Justiça Federal de Novo Hamburgo (átrio) e no site, na Internet, da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, no endereço:

www.jfrs.jus.br>'Concursos e Estágios'>'Subseções do Interior'>'Novo Hamburgo'.

6.8. Os candidatos aprovados poderão ser entrevistados pela comissão de seleção ou pelo gestor da unidade da vaga, entrevista a qual não terá caráter eliminatório e/ou classificatório (art. 16, §5º, da IN 14/2014).

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Direção do Foro da Subseção Judiciária de Novo Hamburgo, observada sempre a disponibilidade de vagas.

7.2. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação e iniciará somente após a publicação do resultado da classificação final, quando houver a necessidade do preenchimento de vagas na Subseção Judiciária de Novo Hamburgo/RS.

7.3. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino.

7.4. A convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo será feita por *telefone e e-mail*, informados na FICHA CADASTRAL.

7.5. Para o efetivo ingresso, devem ser providenciados os seguintes documentos:

a) Cópia de: documento de identidade, CPF, comprovante de conta bancária e comprovante de residência.

b) 01 (uma) fotografia 3x4;

c) Atestado de frequência;

d) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal e alvará de folha corrida disponibilizado pela Justiça Estadual, dos locais de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos (apenas para candidatos de 18 anos ou mais), disponíveis nos seguintes endereços:

www.trf4.jus.br>'Serviços Judiciais'>'Certidão (Regional e Eleitoral)'

www.tjrs.jus.br>'Serviços'>'Alvará de Folha Corrida e/ou Certidões Judiciais'

e) Plano de atividades, quando solicitado pela instituição de ensino conveniada;

f) Ficha Cadastro Folha de Pagamento disponível no site www.jfrs.jus.br>'Concursos e Estágios'>'Programa de Estágios';

g) Declaração sobre Processo Judicial, disponível no site www.jfrs.jus.br>'Concursos e Estágios'>'Programa de Estágios';

h) Declaração Negativa de Parentesco, disponível no site www.jfrs.jus.br>'Concursos e Estágios'>'Programa de Estágios';

i) Declaração Negativa de Atuação com advogados que atuem na Justiça Federal, disponível no site www.jfrs.jus.br>'Concursos e Estágios'>'Programa de Estágios';

j) Laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

k) Termo de Compromisso referente ao **Código de Conduta**, disponível no site www.jfrs.jus.br>'Concursos e Estágios'>'Programa de Estágios';

7.6. O candidato convocado deverá se apresentar com a documentação indicada no item 7.5 nos 05 (cinco) dias úteis subsequentes à data da convocação, prorrogável a critério da Direção do Foro da Subseção Judiciária de Novo Hamburgo/RS. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.7. No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.8. O candidato que atender à convocação comprometer-se-á a providenciar a assinatura do termo de compromisso junto à instituição de ensino e iniciar o estágio na data informada pelo Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo da Subseção Judiciária de Novo Hamburgo.

7.9. É de responsabilidade do candidato manter atualizados seu e-mail e seu(s) telefone(s) para viabilizar os contatos necessários, bem como acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo, sob pena de desclassificação em razão do não atendimento à convocação formulada por esses meios.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Este processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção do Foro da Subseção Judiciária de Novo Hamburgo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Diretor do

Foro da Subseção Judiciária de Novo Hamburgo.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Péres Rocha, Juiz Federal Diretor do Foro**, em 30/09/2015, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **2730605** e o código CRC **60C94810**.

0004517-30.2015.4.04.8001

2730605v3